



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

**data**  
**02/06/2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor Deputado Emiliano José – PT/BA**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

<b>Página - Anexo</b>	<b>Artigo: Meta 16, Estratégia 16.5</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
-----------------------	---	------------------	---------------	---------------

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 15.5 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

**Estratégia 16.5:** Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo a remuneração e considerando de efetivo exercício.

#### JUSTIFICAÇÃO

A qualificação profissional, por meio de cursos de pós-graduação, deve ser plenamente valorizada pelas redes públicas.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

**Deputado Emiliano José – PT/BA**

**PARLAMENTAR**